Registrado às f. 50 do Livro Próprio N.º 017. Secretaria, 05 de junho de 2023



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 05 de junho de 2023

DECRETO № 2.308, DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS RELACIONADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, com base nas suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei Municipal N.º 2.356, de 23 de outubro de 2019 e artigo 7º do Decreto N.º 2.271, de 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam autorizados (as) os(as) servidores(as), **Sra. Juliana Aparecida da Costa**, Secretária Municipal de Finanças, residente e domiciliada à Rua João Antônio Fonseca, n° 20, Vila Cruzeiro, Guaranésia – MG, portadora do CPF: 061.943.956-48 e do RG MG-11.931.285 SSP/MG e o **Sr. Marcos Antônio Basílio**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, residente e domiciliado à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 12, Bairro Jardim Vera Cruz, no Município de Guaxupé-MG, portador do CPF: 540.956.466-91 e do RG M-2.663674 SSP/MG a praticar os atos abaixo especificados relacionados **Fundo Municipal de Saneamento Básico**

I – movimentar contas bancárias;

II – verificar saldos:

III - efetuar aplicações e pagamentos por meio eletrônico;

IV – realizar transferências;

V – movimentação via gerenciador financeiro;

VI – assinar cheques e

VII – abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 2. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de junho de 2023.

Laércio Cintra Nogueira Preféito do Município ADM 2017/2023